



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LFDA-MG
Telefone: (31) 3660 9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 21181.001086/2016-52
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.201.456/0001-13, com sede na Rua Ado Benatti, nº 92, Mezanino 1º Pavimento, Salas 2 e 4, Vila Charlot, São Paulo/SP - CEP 05.037-904, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Dante Rensi Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 16.773.519-6 SSP/SP e CPF nº 068.082.678-55, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.001086/2016-52, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 14/06/2019 e término em 14/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 138.594,06 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos)**, conforme abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Processador Automático de Tecidos Leica. (RP 011660-00) Inclui: desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem parcial para limpeza da estrutura mecânica; ajuste e lubrificação dos conjuntos mecânicos, incluindo eixo central de sustentação; centralização do carrosse/cesto porta-amstras; aferição do sistema de proteção contra sub/ superaquecimento dos banhos de parafina; limpeza dos sensores ópticos das placas de comando de elevação e rotação; montagem e testes. Garantia dos serviços: 90 dias	Serviço	01	R\$ 3.508,89	R\$ 3.508,89
2	Bateria RAM 32Kx8 100 ns (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 335,24	R\$ 335,24
3	Bateria BBRAM (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 178,96	R\$ 178,96
4	EPROM v1. 13 (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 193,69	R\$ 193,69
5	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Micróto mo Rotativo Leica (RP 011661-00) Inclui: desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Ajuste no sistema micrométrico de avanço, incluindo guias verticais; limpeza e ajuste do conjunto de fixação do porta-bloco/porta-cassete; lubrificação e ajuste do sistema de transmissão do volante. Ajuste eletrônico e espessura de corte; centralização do micromotor de passo; desmontagem geral do suporte de navalha para limpeza e ajuste; montagem e testes. Garantia dos serviços: 90 dias	Serviço	01	R\$ 2.513,46	R\$ 2.513,46
6	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Micróto mo Rotativo Leica (RP 012897-00) Inclui: desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Ajuste no sistema micrométrico de avanço, incluindo guias verticais; limpeza e ajuste do conjunto de fixação do porta-bloco/porta-cassete; lubrificação e ajuste do sistema de transmissão do volante. Ajuste eletrônico e espessura de corte; centralização do micromotor de passo; desmontagem geral do suporte de navalha para limpeza e ajuste; montagem e testes. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 2.513,46	R\$ 2.513,46
7	Serviço de Manutenção Preventiva anual da Central Modular para inclusão – Placa fria (RP 011663-00) Inclui: Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 1.327,42	R\$ 1.327,42
8	Serviço de Manutenção Preventiva anual da central modular para inclusão – Placa quente (RP 011663-00). Inclui: Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem parcial para limpeza do reservatório de parafina, recipiente para cassetes, recipiente para moldes, superfície de trabalho e placa fria; verificação dos interruptores térmicos de segurança; limpeza do condensador do sistema de refrigeração; montagem de testes. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 2.513,46	R\$ 2.513,46
9	Service kit, Thermal cut-off (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	06	R\$ 219,99	R\$ 1.319,94

10	Sensor de temperatura – superfície de trabalho (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 66,34	R\$ 66,34
11	Sensor de temperatura – cassete direito (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 76,17	R\$ 76,17
12	Sensor de temperatura – tanque de parafina (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 58,15	R\$ 58,15
13	Sensor de temperatura – dispensador (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 57,33	R\$ 57,33
14	Sensor de temperatura – porta-pinça (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 57,33	R\$ 57,33
15	Ventoinha da base (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 424,63	R\$ 424,63
16	Sensor de temperatura – cassete esquerdo (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 78,62	R\$ 78,62
17	Placa PCB – EG 1140/50H (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 402,29	R\$ 402,29
18	Serviço de Manutenção Preventiva anual da impressora de cassetes - IPC (RP 012895-00) Inclui: Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 2.287,37	R\$ 2.287,37
19	Cartucho de limpeza – IPC/S (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 1.384,09	R\$ 1.384,09
20	Cartucho de tinta – IPC/IPS (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 5.251,43	R\$ 5.251,43
21	Kit de serviço – IPC (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 17.405,21	R\$ 17.405,21
22	Serviço de Manutenção Preventiva anual da impressora de lâminas - IPS (RP 012896-00) Inclui: Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 2.287,37	R\$ 2.287,37
23	Cartucho de limpeza – IPC/S. (sob demanda) Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 1.384,09	R\$ 1.384,09
24	Cartucho de tinta – IPC/IPS. (Sob demanda) Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 5.251,43	R\$ 5.251,43
25	Proteção de vidro flash. (Sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 78,39	R\$ 78,39
26	Plataforma de impressão. (Sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 102,74	R\$ 102,74
27	Mola de pressão (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 94,25	R\$ 94,25
28	Pino paralelo (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 38,12	R\$ 38,12
29	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Corador – XL ST 5020 (RP 012656-00) Inclui: Manutenção Corretiva. Garantia dos serviços: 90 dias	Serviço	01	R\$ 2.287,37	R\$ 2.287,37
30	Filtro de carbono ativado – ATSLX (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 548,54	R\$ 548,54
31	Anel de vedação (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 38,12	R\$ 38,12
32	Amortecedor da tampa (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 667,15	R\$ 667,15
33	Manutenção corretiva – Hora técnica. A quantidade de horas estimada necessária por ano para a manutenção do parque instalado é de 36 horas por ano.	Hora	36	R\$ 773,05	R\$ 27.829,80
34	Peças de reposição manutenção corretiva sob demanda	Un.	-	R\$ 56.033,21	R\$ 56.033,21
Total Geral Estimado R\$ 138.594,06.					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 22 de maio de 2019.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Dante Rensi Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO/MG

Davidson Rafael Correa
Chefe substituto da SGC/LANAGRO/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 22/05/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 22/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 22/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Teixeira, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7327305** e o código CRC **677B0386**.